



DECRETO Nº. 60/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 46.990,58 (quarenta e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 02 - Departamento da Criança Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.1011 - Apoio e Fort. da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del 008/2023.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02334 - 00481 - 1011/09/06/05/19 - Apoio e Fortalecimento da Política dos Pública dos Direitos da Mulher.

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02236 - 00481 - 1011/09/06/05/19 - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

Valor R\$ 31.990,58 (trinta e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 24/07/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 24 de julho de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal